



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Assembleia
em 29/09/16

LEI MUNICIPAL 1115/2016

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>223/2016</u>
16 NOV. 2016
Recebido () Expedido ()

“Altera a área doada através da Lei Municipal 843 de 2010 e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área doada através da Lei Municipal 843/2010 a Empresa R. REIS DE OLIVEIRA –ME fica retificada em 653,26 m², conforme matrícula 9.049, do Cartório de Registro de Imóveis, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal